



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Revoga a Resolução N° 55 da CIB/CE, datada de 25 de setembro de 2020 que aprova, em caráter excepcional, a transferência dos recursos financeiros de Custeio para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da Saúde Mental.

RESOLUÇÃO N° 65/2020– CIB/CE


A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício N° 399/2020/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, de 29 de Outubro de 2020, que esclarece sobre a modalidade de repasse dos recursos financeiros para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, estabelecidos através da Portaria GM/MS N° 2.516, de 21 de Setembro de 2020, foi estabelecido de conformidade com a pactuação tripartite realizada na 7ª Reunião Ordinária da CIT, **resolve:**


Art. 1º. Revogar a Resolução N° 55 da CIB/CE, datada de 25 de setembro de 2020 que aprova, em caráter excepcional, a transferência dos recursos financeiros federais de custeio para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da Saúde Mental.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros no valor de R\$ 28.316.198,26 (vinte e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), serão repassados de conformidade com a Portaria GM/MS N° 2.516, de 21 de Setembro de 2020.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS